

**LEME PAYMENTS LTDA**  
**EDITAL DO CRÉDITO EDUCATIVO LEME Nº 001/2025**  
**SEMESTRE 2025.1**

Este edital tem por objetivo tornar público que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos a concessão de financiamentos estudantis do Programa Leme Social, para o semestre letivo de 2025.1, conforme as regras abaixo especificadas:

## **I - DAS INSCRIÇÕES**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** a partir das 8h do dia 19 de março de 2025 até às 23:59h do dia 22 de abril de 2025.

### **LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

<https://crm.unifacisa.edu.br/inscricao/contato/?concurso=2025.1.2&ingresso=leme>  
preencher a ficha de inscrição para ingresso no Leme Social.

O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, ciente da necessidade de sua comprovação completa, integral e irrestrita. A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA (ONLINE) PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO sob pena de indeferimento.

## **II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em uma das quatro últimas edições (2021, 2022, 2023 ou 2024) e obtido a nota mínima de **550 pontos** e não ter zerado a redação.
2. Não ser bolsista PROUNI e nem beneficiário do FIES.
3. Não estar, na data do processo, matriculado em nenhum dos cursos da UNIFACISA ou ESAC, bem como nos últimos 2 (dois) anos.
4. Não ser portador de diploma de Educação Superior.
5. Ter cursado o ensino médio em escola pública ou como bolsista de escola particular.
6. Ter se inscrito, mas não ter sido aprovado no programa PROBEM e PROUNI no ano de 2025.

### III - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO

1. **Desconto:** 50% do valor da mensalidade integral de um dos cursos exposto nesse edital.
2. **Financiamento:** Do valor obtido com o desconto, 50% deste valor será financiado via Leme e 50% será pago diretamente à UNIFACISA.
3. **Taxa de Juros:** 0,00% ao mês + IPCA + IOF.
4. **Taxa Administrativa:** 5% do valor bruto do contrato.
5. **Início do Pagamento:** O estudante deverá pagar o financiamento 30 dias após o trancamento/cancelamento/conclusão do curso.
6. **Análise de Crédito:** Exclusivamente para o fiador.
7. **Renovação Semestral:** O estudante deverá realizar a renovação semestral do crédito, estando garantidas as mesmas condições da contratação, exceto quando há reajustes anuais de mensalidade.
8. **Inadimplência:** Estudantes inadimplentes com a Unifacisa serão impedidos de renovar o contrato para o próximo semestre. O mesmo se aplica à falta de pagamento da taxa administrativa. No caso de inadimplência e não renovação da matrícula, o estudante deverá iniciar em até 30 dias o pagamento do financiamento.
9. **Parcelamento:** Cada Cédula de Crédito Bancário (CCB) será parcelada em 6x, exceto a primeira, que poderá ser parcelada em 6x, 5x ou 3x, dependendo da entrada e/ou escolha do estudante. O estudante fará o pagamento sequencial de todas as CCBs contratadas.
10. **Prazo Máximo:** O prazo máximo para o pagamento do financiamento será o mesmo dos semestres financiados.
11. **Encargos por Atraso:** Após o vencimento do boleto de financiamento, serão aplicados os seguintes encargos:
  - Multa: 2% do valor do boleto.
  - Juros: 0,03% ao dia.
  - Inclusão no Serasa após 15 dias da parcela vencida.

#### IV – DAS VAGAS

CURSOS	Turno	Vagas Leme Social
ADMINISTRAÇÃO	Noite	8
ARQUITETURA E URBANISMO	Manhã	20
DESIGN GRÁFICO DIGITAL	Noite	19
ENFERMAGEM	Manhã	17
FARMÁCIA	Noite	10
FISIOTERAPIA	Manhã	15
JOGOS DIGITAIS	Noite	16
MEDICINA VETERINÁRIA	Manhã	20
NUTRIÇÃO	Manhã	20
NUTRIÇÃO	Noite	15
Total		160

§ 1º - O critério de classificação para o preenchimento de vagas será através da nota obtida no ENEM e da confirmação do pagamento da matrícula além dos critérios de seleção por meio das comprovações documentais.

#### V - DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ ENVIADA, PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

1. CPF do candidato: Foto legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
2. RG ou CNH do candidato: Foto frente e verso da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
3. Comprovante de Residência do candidato: Cópia legível do comprovante de residência atual.
4. Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente do candidato.
5. Self: Foto do candidato.

#### VI – DOCUMENTOS DO GARANTIDOR DE RENDA

1. CPF do Fiador: Foto legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
2. RG ou CNH do Fiador: Foto frente e verso da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
3. Selfie: Foto do fiador.

4. Comprovante de Residência do Fiador: Cópia legível do comprovante de residência atual.
5. Comprovante de Renda do Fiador: Cópias legíveis dos comprovantes de renda dos últimos 3 meses (contracheques, recibos de pagamento, ou declaração de rendimentos).

## **VII - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS**

O período para o ENVIO dos documentos exigidos, para comprovação da inscrição, será de 3 dias a contar da data de inscrição, SOMENTE pelo link obtido pelo time comercial/call center.

Diante da comprovação da veracidade das informações constantes da inscrição, a confirmação do financiamento será realizada logo após o envio da documentação, análise de crédito do fiador e mediante a assinatura, em caso de comprovação confirmada, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com o CESED e da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) com a LEME e a MOVA.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão integrados pelas disposições contidas no Regulamento do Leme Social ou, na falta de disposição no referido documento, por decisão da direção do CESED.

Campina Grande, PB – 19 de março de 2025

**LEME PAYMENTS LTDA.**

***Direção***